

PRINCÍPIOS EM MATÉRIA DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

Grupo Soci t  G n rale

1. APRESENTA O

A Sogelife, S.A. faz parte integrante do Grupo Soci t  G n rale.

A atua o do Grupo Soci t  G n rale   pautada por um conjunto de valores e cultura empresarial que garantem a confian a e a reputa o que nos tem sido depositada, ao longo dos anos, pelos nossos clientes, acionistas, colaboradores, prestadores de servi os e entidades terceiras.

Este documento compreende as linhas orientadoras do Grupo Soci t  G n rale que definem o seu comportamento e presen a no mercado em mat ria de conduta e  tica profissional. Este documento e as regras nele descritas t m ainda em conta a legisla o e regulamenta o aplic veis ao Grupo Soci t  G n rale, bem como os n veis de toler ncia ao risco definidos pelo mesmo.

Garantir que cada um se comporta com integridade no seu dia-a-dia   fundamental. Este   o ponto fulcral da nossa atividade enquanto grupo, centrado nas rela o es e na confian a dos nossos clientes.

Num ambiente competitivo e em r pida evolu o, em que a tecnologia tem um forte impacto nas empresas e na economia, e em que as autoridades reguladoras e os nossos clientes exigem maior transpar ncia, padr es  ticos elevados e um maior di logo,   a nossa cultura que nos far  sobressair. Esta cultura, que se baseia numa hist ria e em valores partilhados, une-nos e orienta-nos na nossa forma de atuar.

2.  MBITO DE APLICA O

Este documento cont m um resumo das regras fundamentais aplic veis aos Colaboradores e membros dos cargos de gest o da Sogelife, S.A. (adiante, todos genericamente designados por “Colaboradores”), enquanto parte do Grupo Soci t  G n rale.

Quaisquer terceiros (consultores, fornecedores, prestadores de servi os, agentes, etc.) que atuem em representa o do Grupo tamb m dever o aderir aos princ pios aqui definidos ou vincular-se a princ pios similares.

A vers o completa do C digo de Conduta do grupo Soci t  G n rale encontra-se publicada em www.sogelife.com

3. OS NOSSOS VALORES E COMPROMISSOS

- Espírito de equipa – Num mundo que enfrenta rápidas mudanças, os clientes procuram um parceiro responsável, fiável e flexível. Conseguimos responder às suas necessidades ao trabalhar em equipa, embebidos num espírito de serviço, o qual é reforçado pela diversidade das competências e dos conhecimentos de cada membro da equipa.
- Inovação – Procuramos, de forma contínua, melhorar a experiência dos nossos clientes, e ajustar as nossas soluções, práticas e relações aos desafios do futuro, tirando partido das inovações tecnológicas.
- Responsabilidade – A nossa responsabilidade e princípios éticos assentam na satisfação rápida e permanente das necessidades dos nossos clientes e na proteção dos interesses de longo prazo dos nossos acionistas, tendo por base o cumprimento rigoroso de todas as regras que regem a nossa atividade. A nossa responsabilidade também se reflete na nossa coragem de assumir a responsabilidade pelas nossas ações e de exprimir as nossas opiniões de forma transparente.
- Compromisso - O nosso compromisso é orientado para a satisfação a longo prazo dos nossos clientes, e pelo orgulho que temos no nosso negócio e no nosso Grupo. Procuramos fazer a diferença diariamente, e contribuir para o sucesso dos nossos clientes, ao mesmo tempo que o fazemos em relação aos nossos próprios projetos. Incentivamos o envolvimento e a realização profissional de todos os Colaboradores.
- Respeito – Desenvolvemos a nossa atividade com respeito pelos direitos humanos e sociais e respeito pelo ambiente em todos os aspetos da nossa atividade. Encorajamos a diversidade e respeitamos a liberdade individual de cada um.

4. DEVER DE SEGREDO PROFISSIONAL E PROIBIÇÃO DE USO ILEGÍTIMO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

No decurso da sua atividade, os nossos Colaboradores têm acesso a informações confidenciais e privilegiadas. Todas e quaisquer informações deste tipo, independentemente do formato e do canal, estão sujeitas a estrita confidencialidade no âmbito do dever de segredo profissional.

São tratadas como confidenciais as informações relacionadas com clientes, acionistas e Colaboradores, bem como dados financeiros, comerciais, jurídicos ou outros que, pela sua natureza, assumam idêntica relevância. Quando não seja possível aferir o carácter confidencial de uma determinada informação, esta será considerada como confidencial.

Aos nossos Colaboradores está totalmente vedada a divulgação deste tipo de informação fora da empresa e do Grupo, salvo mediante autorização expressa ou nos termos previstos na lei, nomeadamente, a pedido de autoridades públicas ou autoridades de supervisão no âmbito da nossa atividade.

A obrigação de sigilo mantém-se ainda que a relação entre nós e o Colaborador se extinga.

5. DEVER DE LEALDADE

A atuação dos nossos Colaboradores é pautada pelos mais elevados princípios éticos, estando estes vinculados ao desempenho da sua atividade com integridade e lealdade para com o Grupo Société Générale e para com os clientes, nos termos das políticas e procedimentos internos do Grupo.

É promovida uma atuação honesta, transparente e isenta de todos os Colaboradores, de forma a evitar situações que sejam suscetíveis de prejudicar a reputação do grupo ou originar situações de conflitos de interesses.

6. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Grupo Société Générale está empenhado em manter uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade tendo em vista assegurar o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicáveis.

Asseguramos a existência de uma Política de Conflitos de Interesse do Grupo, a qual se encontra disponível em www.sogelife.com

Assumimos o compromisso de identificar, avaliar e gerir de forma eficaz os riscos relativos a conflitos de interesses e de implementar mecanismos de controlo apropriados que sejam proporcionais ao nível de risco a que o Grupo Société Générale está exposto.

No âmbito da prevenção e gestão de conflitos de interesse, aplicamos, nomeadamente, os seguintes princípios:

- Abstemo-nos de manter relações pessoais com os nossos clientes, parceiros ou fornecedores que possam comprometer os nossos deveres profissionais ou nos coloquem numa situação de conflito de interesses;
- Mantemos um canal de comunicação direto com as chefias e com o departamento de compliance para efeitos de reporte de situações de conflitos de interesses, potenciais e efetivas;
- Implementamos procedimentos para que os interesses dos nossos Colaboradores ou das pessoas que lhes são próximas não conflituem com os interesses do Grupo;

- Implementamos medidas que visem evitar a acumulação inaceitável de funções ou a delegação de tarefas aos nossos Colaboradores que possam levar a potenciais conflitos de interesse ou colocar em risco a sua adequada dedicação ao trabalho ou aos compromissos assumidos perante o Grupo Soci t  G n rale (por exemplo, os Colaboradores n o devem assumir fun es externas remuneradas sem pr via autoriza o).

7. LIBERALIDADES, OFERTAS E BENEF CIOS

A troca de ofertas e benef cios entre Colaboradores e clientes pode construir e refor ar rela es de neg cios, contudo, algumas ofertas e benef cios podem traduzir (ou aparentar traduzir) uma influ ncia indevida. Pelo que os nossos Colaboradores est o sujeitos aos seguintes princ pios:

- As ofertas dos Colaboradores a clientes ou aos seus representantes devem ter um valor simb lico e cumprir com as regras do Grupo a respeito desta mat ria;
- O mesmo princ pio   aplic vel no que diz respeito a ofertas dos Colaboradores a indiv duos que tenham cargos em entidades p blicas ou governamentais, ou fun es similares;
- Os Colaboradores devem abster-se de aceitar de clientes ou fornecedores quaisquer ofertas que excedam o valor limite previsto nas regras do Grupo;
- Em caso de qualquer d vida, os Colaboradores devem comunicar a situa o concreta diretamente  s chefias ou ao departamento de compliance.

8. CONTACTOS COM A COMUNICA O SOCIAL E ENTIDADES EXTERNAS

Promovemos uma comunica o respons vel e transparente com a comunica o social, parceiros comerciais e outras entidades externas. Por essa raz o, apenas as pessoas autorizadas t m permiss o para falar em nome do Grupo Soci t  G n rale junto da comunica o social ou de outras entidades externas. Qualquer informa o fornecida deve ser clara, atualizada e correta.

Os Colaboradores devem abster-se de divulgar informa es confidenciais sobre o Grupo Soci t  G n rale, em especial perante a comunica o social ou outras entidades externas.

9. RELA O COM OS CLIENTES

Os interesses dos clientes (tomadores de seguro, segurados, benefici rios e terceiros lesados) e a sua satisfa o est o no centro das a es e decis es tomadas pelo Grupo Soci t  G n rale. Procuramos

continuamente estabelecer e manter relações duradouras com os nossos clientes, baseadas em confiança, experiência e respeito pelas suas necessidades e objetivos.

Todos os Colaboradores do Grupo Soci t  G n rale devem agir de forma justa, equitativa e honesta, assegurando que nenhum cliente   favorecido ou prejudicado em rela o a outro.

Asseguramos uma gest o imparcial de todas as reclama es recebidas, de acordo com o nosso Regulamento de Gest o de Reclama es, dispon vel em www.sogelife.com

10. WHISTLEBLOWING

Estamos empenhados em manter altos padr es  ticos em todas as opera es e assegurar o cumprimento de toda a legisla o e regulamenta o aplic veis. Neste sentido, encorajamos a den ncia de comportamentos  ticamente reprov veis ou comportamentos que violem as regras do C digo de Conduta do Grupo Soci t  G n rale. Encorajamos os Colaboradores que testemunhem ou tenham conhecimento de uma viola o, a denunciar essa irregularidade, na medida em que esse direito seja exercido de forma respons vel, de boa-f , de forma n o difamat ria e n o abusiva.

Para o efeito, encontram-se implementados v rios canais tendo em vista facilitar a participa o de irregularidades, os quais garantem a confidencialidade e a prote o das garantias do participante, nomeadamente:

- Plataforma eletr nica, acess vel atrav s de um hyperlink dispon vel na intranet e no site institucional do Grupo Soci t  G n rale em www.sogelife.com, o qual permite a apresenta o de den ncias an nimas ou n o an nimas;
- Comunica o ao superior hier rquico direto ou funcional ou aos recursos humanos, ou, se aplic vel,   unidade respons vel do prestador de servi os;
- Comunica o ao compliance officer ou ao departamento local de compliance, conforme aplic vel.

Todas as den ncias s o tratadas e investigadas com confidencialidade, e o seu conte do   partilhado unicamente numa base de “necessidade de conhecimento”. S o envidados todos os esfor os para verifica o da veracidade das den ncias. No final da investiga o, se necess rio, colocaremos em pr tica as devidas medidas corretivas, dando nota das mesmas ao autor da den ncia.

S o proibidas quaisquer medidas retaliat rias ou discriminat rias tomadas contra um Colaborador que participe alguma irregularidade de boa-f .

11. SANÇÕES

Qualquer infração às regras do Código de Conduta do Grupo Soci  t   G  n  rale representa uma amea  a para o neg  cio e reputa  o do Grupo. Nessa medida, o n  o cumprimento do C  digo de Conduta e dos respectivos procedimentos internos que o concretizam pode resultar na aplica  o de san  oes disciplinares para os Colaboradores em conformidade com as disposi  oes estabelecidas nos nossos regulamentos internos, nos contratos de trabalho, na lei e nos demais instrumentos de regula  ta  o coletiva.

12. COMUNICA  O DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente documento    objeto de comunica  o a todos os Colaboradores e divulgado ao p  blico atrav  s do nosso site institucional.

13. MONITORIZA  O E ALTERA  OES AO PRESENTE DOCUMENTO

O Grupo Soci  t   G  n  rale assegura os mecanismos de reporte e monitoriza  o do cumprimento do seu C  digo de Conduta, assegurando ainda a respectiva revis  o (do C  digo e deste documento) sempre que necess  rio, de modo a garantir o seu cumprimento.